

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.02/CLHO-04146

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.7380001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Coelho Neto -MA.

**REPRESENTANTE:** Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

**CONTRATADA:** FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28, situado na Avenida Odilon Araújo, 656, Piçarra, Teresina - PI.

**REPRESENTANTE:** Sr. Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato Nº 169/2021 do Pregão Presencial nº 004/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto – MA.

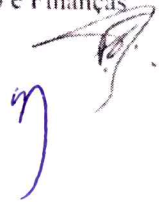
#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do 1º Aditivo do contrato nº 169/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 004/2021, passa a ser de 08 (oito) meses a partir da data da publicação deste termo, de 05/04/2022 a 05/12/2022.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta da seguintes recursos:

0601 Sec. Mun de Adm. Planej. Finanças. SEMAPF  
04.122.0046.2.099 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica



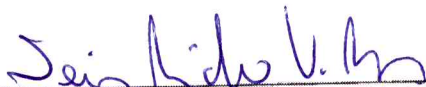
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 04 de abril de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATANTE



FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CONTRATADA